



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 28/10/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3372

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para construção do Fórum da Justiça do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ao Governo do Estado do Paraná/Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, uma área pertencente à municipalidade, constituído de um terreno urbano, situado no novo “centro cívico” do Município, uma área de 5.381,25 m² (cinco mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros, a ser desmembrado de um terreno maior de 66.500,00 m² objeto da matrícula n. 11.971 do Registro Geral do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

“O imóvel em questão faz frente para a Avenida João Stoklos (estacionamento) e tem seu ponto de início a 64,25 metros da esquina da Rua Cezário Fortes. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida João Stoklos (estacionamento) em 36,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com a Escola Municipal em 115,00 metros, chegando à margem de preservação permanente. Deste ponto deflexiona à direita segue margeando a preservação permanente em 55,00 metros. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com área 02 em 51,00 metros. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a área 01 em 60,40 metros, chegando ao alinhamento predial da Avenida João Stoklos (estacionamento), sendo o ponto de onde se fez o início encerrando a presente descrição com a área de 5.381,25m².

Art. 2º - O imóvel em questão destinar-se-á única e exclusivamente à construção do Fórum Estadual de acordo com os modelos padronizados a critério da pasta apropriada do Governo do Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - A donatária compromete-se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da escritura de doação, a dar início as atividades descritas no artigo 2º desta lei, podendo ser prorrogável por igual período, a pedido, sob pena de reversão do imóvel ao doador.

Art. 4º - O descumprimento dos prazos previstos no artigo 3º e a utilização do imóvel em destinação diversa do artigo 2º, todos desta lei, serão causas para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes no imóvel neste momento, sem que caibam indenizações.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo que a escritura de doação e posterior registro será arcado pela donatária.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

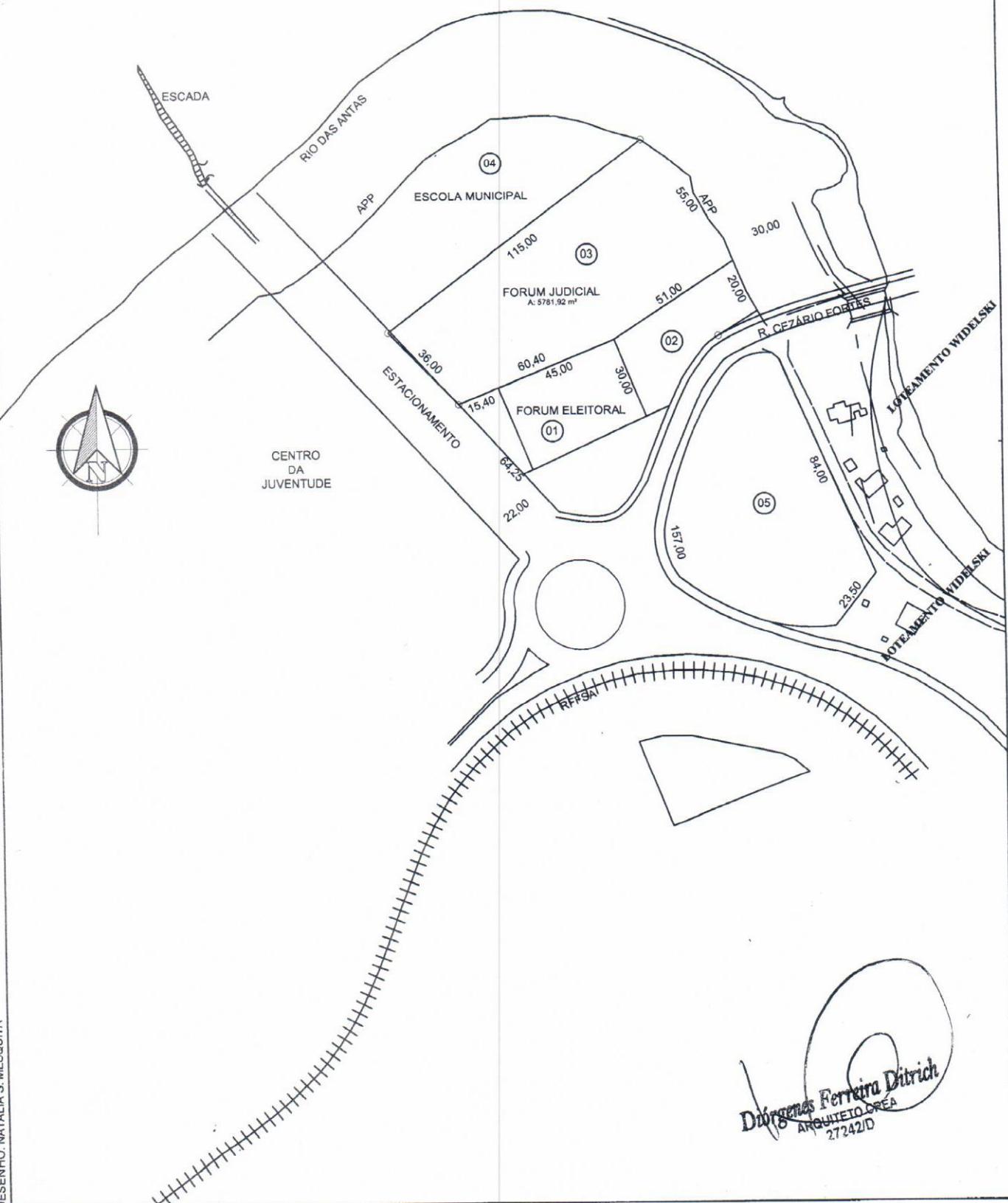
Gabinete do Prefeito Municipal de Irati - Paraná, em 26 de outubro de 2011.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO OBJETO DA MATRÍCULA 11.971 SITUADO
NO PARQUE AMBIENTAL BAIRRO COLINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -
IRATI/PR

ÁREA 03: 5381,25 m²

ESCALA 1:2000



Memorial Descritivo

De um terreno urbano objeto da matrícula nº 11.971, situado no bairro Colina Nsa. Sra. Das Graças, cidade de Irati/ Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Área 03: 5.381,25 m²

Descrição

O imóvel em questão faz frente para a Avenida João Stoklos (Estacionamento) e tem seu ponto de início a 64,25 metros da esquina da Rua Cezário Fortes.

Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida João Stoklos (Estacionamento) em 36,00 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a Escola Municipal em 115,00 metros, chegando à margem da Preservação Permanente.

Deste ponto deflexiona à direita seguindo margeando a Preservação Permanente em 55,00 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com área 02 em 51,00 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a área 01 em 60,40 metros, chegando ao alinhamento predial da Avenida João Stoklos (Estacionamento), sendo o ponto de onde se fez o início encerrando a presente descrição com área de 5.381,25 metros quadrados.



Diogenes Ferreira Ditrich
ARQUITETO CREA
272420

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - IRATI - Paraná
Rua Dr. Correia, 277
Fone: 3422-1479
TITULAR:
Bel. EDMUNDO ATANÁSIO DE MORAIS
C. P. F. 004.426.079-20

REGISTRO GERAL

- 01 -

REGISTRO N° 11.971

RUBRICA

60

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

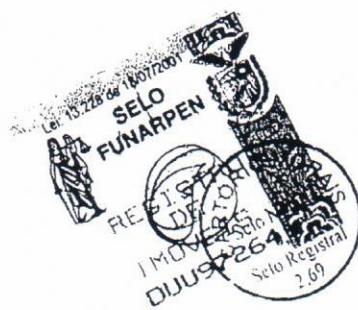
IMÓVEL: Um terreno urbano, denominado **área 01** do Desdoblamento do lote de terreno urbano, situado no **Parque Ambiental**, bairro Colina Nossa Senhora das Graças, na cidade de Irati-PR, com a área de **66.500,00m²**, com as medidas e divisas constantes do memorial descriptivo elaborado pelo Arquiteto Diógenes Ferreira Dietrich, CREA-PR 27242-D, seguinte: "O imóvel em questão é de formato irregular, e tem seu ponto de inicio em um marco cravado entre a margem do Rio das Antas e o alinhamento predial da Avenida Doutor Vicente Machado. Deste ponto segue margeando o Rio das Antas sentido em 1.040,00 metros. Deste ponto deflexiona a direita confrontando com loteamento Videlski em 14,50 metros. Deste ponto deflexiona a dircita confrontando com o loteamento Videlski em 30,00 metros. Deste ponto deflexiona a esquerda confrontando com o loteamento Videlski em 13,00 metros, chegando no limite da faixa de domínio da A.L.L. América Latina Logistica. Deste ponto deflexiona a direita e segue pelo limite da faixa de dominio da A.L.L. em 152,60 metros. Deste ponto deflexiona a direita confrontando com a área 02 em 143,00 metros. Deste ponto deflexiona a esquerda confrontando com a área 02 em 84,00 metros. Deste ponto deflexiona a esquerda confrontando com a área 02 em 208,00 metros chegando no limite da faixa de domínio da A.L.L. Deste ponto deflexiona a direita e segue pelo limite da faixa do domínio da A.L.L. em 208,40 metros chegando no alinhamento predial da Avenida Doutor Vicente Machado. Deste ponto deflexiona a direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Doutor Vicente Machado em 6,50 metros chegando ao ponto de onde se fez inicio encerrando a presente descrição com a área de 66.500,00m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emílio Gomes, 22, centro, Irati-PR.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-11.473 do livro 02 (Registro de Imóveis) do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Av-1- 11.971 Prot. 37.643 do livro 1-B. Em 09 de dezembro de 2008.

Certifico e dou fé que de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 37.643 do livro n° 1-B, Planta e memoriais descriptivos elaborados elaborado pelo Arquiteto Diógenes Ferreira Dietrich, CREA-PR 27242-D, Termo de Verificação e Resolução n° 070/2008, Alvará de Desdoblamento n° 070/2000, (aa) Diógenes Dietrich, Diretor de Arquitetura e Engenharia e Obras, ART n°. 20083676437, tudo arquivado neste Oficio, o imóvel acima foi **DESDOBRADO** de maior área, sob inteira responsabilidade do proprietário. Dou Fé. Data supra. Custas: VRC 60,00 R\$ 6,15. (as) Elis Daiane de Matos Stanski - Escrevente Autorizada *(Assinatura)*



SEGUE NO VERSO

11.971
REGISTRO N°